



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, representada neste ato pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96 ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 125/2019, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 8/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra de Reforma e Ampliação do Complexo Módulo Esportivo Municipal, Contrato de Repasse Nº 863629/2017/Me/Caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 392/2019, conforme segue:

DOS PRAZOS – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, sendo o novo prazo de execução 26/02/2021 e a nova vigência 02/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude da solicitação do Gestor e Fiscal do Contrato e da empresa Construtora Bragato Eireli, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por previsão através da Cláusula Quinta do Contrato nº 392/2019, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

 - Chopinzinho - PR, 29 de janeiro de 2021.
Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Construtora Bragato Eireli
Lais Bragato – Representante Legal
Contratada


Rafael Antonio Salvetti
Gestor do Contrato


Christiano Dossa Silvestri
Fiscal do Contrato


Ana Kelle Malaguti
Fiscal Substituta


Marcelo Silvestri
CREA PR_68498/D
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

NOME:
CPF:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 392/2019. Novo prazo de execução 26/02/2021 e a nova vigência 02/04/2021. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli.
CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência do
Contrato nº 392/2019. Novo prazo de execução 26/02/2021 e a nova vigência 02/04/2021.
Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº
8.666/93. Data da assinatura: 29/01/2021.

Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod351763

156
me

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITAMENTO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO
EIRELI

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00.
Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência do Contrato
nº 392/2019. Novo prazo de execução 26/02/2021 e a nova
vigência 02/04/2021. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data
da assinatura: 29/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo
Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF2A697D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/02/2021. Edição 2191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>